



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-7312 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

EXCELENTÍSSIMO SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA A DO ALTO/SP.

Requerimento nº 17 /2000.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, de acordo com o acordo com o art. 10, XIV, da Lei Orgânica do Município e arts. 46, VIII; 124, parágrafo 3º, X; e 72 alterado pela Resolução nº 002/94, todos do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa, após ouvido o Plenário, que o presente requerimento seja encaminhado ao Prefeito Municipal, para que o mesmo se digne informar, com relação ao Projeto de Lei Complementar nº 002/2000, o que segue:

I. Considerando o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 169 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19:

- a. há dotação orçamentária suficiente para atendimento da despesa da criação do cargo em questão?
- b. informar a rubrica do orçamento municipal vigente que irá ser utilizada para empenho da referida despesa.

A solicitação do presente pedido de informação se faz necessária, para que se possa emitir parecer sobre a legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei complementar, uma vez que o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 169 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 19 dispõe que a criação de cargos somente será possível se: ``houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrente.’’

Sala de Sessões, 28 de março de 2000.

JOSÉ ROBERTO RUSSINO
Presidente